

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PARANÁ

AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 –

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM INVENTÁRIO FLORESTAL EM ESPÉCIES EXÓTICAS.

OBJETO: Contratação de consultoria técnica especializada na realização de Inventário Florestal de espécies exóticas e exóticas invasoras (EEEI) dentro da área de 16 Viveiros e 8 Unidades de Conservação geridas pelo Instituto Água e Terra, para atendimento à demanda de erradicação de espécies exóticas e exóticas invasoras no Paraná, conforme Termo de Referência constante no Anexo X.

DATA DE ABERTURA: 05/11/2024 às 09:30

Edital: <http://www.transparencia.pr.gov.br> (página principal consulta editais).

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

LEILOEIRO OFICIAL Helcio Kronberg

PREFEITURA DE PINHAIS

www.VIPELOES.COM.BR

DIA 30 DE SETEMBRO DE 2024 ÀS 9hrs

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90026/2024

Objeto: Registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, conforme especificado no Edital do Pregão e anexos. Entrega das Propostas: a partir de 16/9/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. **Abertura das Propostas:** 30/9/2024 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Havendo divergência entre as informações constantes no Comprasnet e no edital, prevalecerão as do último. Retirada do Edital no site www.trt9.jus.br ou na Av. Vicente Machado, 147, 10º andar, Curitiba-PR. Informações no site www.trt9.jus.br ou pelo e-mail licitacao@trt9.jus.br ou pelo telefone (41) 3310-7341 / 7156.

ALEXANDRO FURQUIM
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná – Palácio São José
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Torna público que requereu ao IAT, Autorização Florestal para cumprimento de ação judicial Autos nº 0001401-54.1999.8.16.0129, de 4.501,61 m², área localizada na Avenida Belmiro Sebastião Marques, esquina Rua Doutor Armando José de Azevedo Lobo (Dr Bacurau), no Jardim Yamaguchi, CEP 83.212-555 Município: Paranaguá.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL – DETO

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

PROTOCOLO: 22.613.703-3

OBJETO: VENDA de 266 lotes, totalizando 291 itens patrimoniais, compostos por veículos e sucatas de veículos declarados inservíveis/desnecessários para o serviço público, que se encontram numerados e relacionados por lote no Anexo I, por meio de processo licitatório na modalidade Leilão.

Valor mínimo estimado do leilão: 1.532.230,78 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

TIPO: Maior Lance por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL: Sr.(a) Luciano Marangoni, portador do CPF/MF n.º xxx.943.219-xx.

INTERESSADO: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SEAP.

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em 09 de setembro de 2024, por meio do Despacho n.º 1361/2024 (fls. 95/95) do protocolado 22.613.703-3.

DATA DE VISITAÇÃO: 21, 22, 23 e 25/10/2024 das 9h às 12h e das 13:30min. às 17h., conforme item 3 e demais subitens.

DATA DO LEILÃO: abertura da sessão dia 23/10/2024 às 10h, com encerramento previsto a partir do dia 28/10/2024 às 10h, conforme item 1.2.1 do edital nº 13/2024.

SÍTIU ELETRÔNICO PARA CADASTRAMENTO E LANCES: www.marangonileiloes.com.br

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: <https://www.administracao.pr.gov.br/Pagina/Divisao-de-Gestao-de-Veiculos-DGV> e www.transparencia.pr.gov.br/

SEAP/DETO/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 90/2024
UASG 455978

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos

Data da Sessão: 27 de Setembro de 2024 às 09h00.

Valor Máximo: R\$ 189.889,55 (Cento e oitenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1

Mandirituba, 13 de Setembro de 2024

Luis Antonio Biscaia – Prefeito

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

O Município de Curitiba, por intermédio da Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito - SMDT, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 700, de 02 de maio de 2023, e no Decreto Municipal nº 385, de 10 de março de 2023, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – CTB, no Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, na Lei Estadual 19.140, de 27 de setembro de 2017, e nas demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos recebendo o número 02/2024, objetivando a ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEL, MOTOCICLETA E CAMIONETE (MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM) classificados como SUCATAS INSERVÍVEIS, removidos nas operações de trânsito realizadas pela SMDT no âmbito do Município de Curitiba, discriminados em 1 (um) único lote descrito no Anexo II deste Edital, com peso estimado em 70,8 toneladas conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir: Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Hélio Kronberg, devidamente matriculado, sob matrícula nº 653/2000, na Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR, nos moldes do Decreto nº 21.981/1932, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo e Compromisso firmado. Data e Hora: 30/09/2024 das 9h.

Curitiba/PR, 12 de Setembro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90123/2024

OBJETO: Aquisição de compactador de solo tipo sapo.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 22.991,46 (vinte e dois mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).

DATA: 27 de setembro de 2024 às 08:30hrs, plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e outras informações no telefone 08008080130.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024

Objeto; Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, do tipo menor valor unitário por item, licitação com reserva de cota para MEI/ME ou EPP, local ou regional.

Data: 27 de setembro de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915 – N.º 90090

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico: <https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/pad/rao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2024.

Gabriel Pukanski Marcondes.- Pregoeiro

Colombo
Prefeitura Municipal

Aviso de Licitação
Edital – Pregão Eletrônico Nº 079/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de estrutura física tipo STAND com cobertura por tendas, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2024 até às 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 02 de outubro de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço “por lote”.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8102 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de setembro de 2024.

Helder Luiz Lazarotto- Prefeito Municipal

BEM PARANÁ

3350.6620

Publicação de Atas, Editais, Balanços e Comunicados, não precisa custar caro.

Mas precisa ter muita credibilidade.

Entre em contato conosco e solicite um orçamento.

Teremos o maior prazer em atendê-lo.

www.bemparana.com.br

Entre em contato conosco e solicite um orçamento.

MUNICÍPIO DE CASTRO**AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2024****OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PARA OS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSO BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS).**

EMISSÃO: 13/09/2024

DISPUTA: 09H00 do dia 26/09/2024

VALOR MÁXIMO: R\$ 410.954,95

PREGOEIRA JAQUELINE KOCH RODRIGUES PEDROSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ****PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024****Objeto:** Aquisição de veículos novos (tipo Ônibus, Van, Ambulância, e de Passeio) para a SMS, com recursos da SESA/PR – Resolução: 1429/23, 1737/23, 1432/23, 615/19, 374/24.

As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 16/09/2024, com limite até 26/09/2024 às 08:15h.

Julgamento das Propostas: 26/09/2024 às 08:30h.Portal de Licitações: www.comprasbr.com.brMelhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 13 de Setembro de 2024.

**Celso Kubaski
Prefeito Municipal**

EDITAL DEL EILÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL 1º LEILÃO: 09/10/2024 – Abertura 09h00min - encerramento 14h00min 2ºLEILÃO:11/10/2024-Abertura 09h00min - encerramento 14h00min LOCAL: EXCLUSIVAMENTE ONLINE ATRAVÉS DO ENDEREÇO <http://www.vmeiloes.com.br> O Leiloeiro Público Oficial, Jair Vicente Martins, registro Jucepar 609, torna público que venderá em leilão realizado na forma da lei 9.514/97, mediante autorização de Ademicon Administradora de Consórcios S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ nº 84.911.098/0001-29, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 5870, em Curitiba/PR, no dia, local e hora acima referidos, o imóvel adiante descrito, para pagamento de dívida decorrente de instrumento particular com força de escritura pública e pacto adjecto de constituição de alienação da propriedade fiduciária em garantia firmado aos 09/04/2021, sob nº 090421-01, em que figurou como: **CREDORES FIDUCIÁRIA: ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. Qualificação: pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.911.098/0001-29 com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 5870, Batel, Curitiba-PR. **DEVEDORA FIDUCIANTE: IRMÃOS TRM TRANS PORTES RODOVIARIOS LTDA Qualificação:** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.274.747/0001-05, com sede na rua Leonardo Sehnm nº 1140, Lote 23, Rancho Alegre, Campina Grande do Sul-PR; **IMÓVEL 1: QUINHÃO Nº 23**, da Planta Rancho Alegre, situado no município e comarca de Campina Grande do Sul-PR, com as seguintes características: Ao nordeste, confronta com o quinhão nº21, norumo NO-SE51°00' e na distância de 303,00m, ao Sudoeste, confronta com o quinhão nº 25 no rumo SE-NO 54°35' e na distância de 305,00m, ao Noroeste divide por um córrego, com terras de Felinto J. Eisenbach ou sucessores, finalmente ao Sudeste divide por uma estradinha na distância de 51,00m com os quinhões nºs 28 e 30, com a área total de 17.000,00m² contendo uma residência em alvenaria com a área global de 70,06m², situada na Rua Leonardo Sehnm, nº 1.140. Indicação Fiscal: 1.01.1.005.0681.01.01 Matrícula nº 1311- Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul-PR; **ONUS/ANOTAÇÕES DA MATRÍCULA:** R.12: Alienação fiduciária em favor de Ademilmar Administradora de Consórcios S/A; AV.14: Alteração de denominação social da credora fiduciária para Ademicon Administradora de Consórcios S/A; AV. 16: Consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária; **Valor de Avaliação** R\$ 1.472.399,73 (hum milhão, quatrocentos e setenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), conforme laudo datado de 04/07/2024. **IMÓVEL 2: QUINHÃO Nº 25**, da Planta Rancho Alegre, situado no município e comarca de Campina Grande do Sul-PR, com as seguintes características: Ao nordeste, confronta com o quinhão nº 23, no rumo SE-NO 54°35' e na distância de 305,00m, ao Sudoeste, confronta com o quinhão nº 27 no rumo NO-SE 54°35' e na distância de 320,00m, ao Noroeste divide com terras de Felinto J Eisenbach ou sucessores, por um córrego, finalmente ao Sudeste divide por uma estradinha na distância de 56,5m com os quinhões 30 e 32, com a área total de 18.350,00m², sem benfeitorias, situado na Rua Leonardo Sehnm, nº 1190. Indicação Fiscal: 1.01.1.005.0741.01.01. Matrícula nº 1312- Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul-PR; **ONUS/ANOTAÇÕES DA MATRÍCULA:** R.12: Alienação fiduciária em favor de Ademilmar Administradora de Consórcios S/A; AV.14: Alteração de denominação social da credora fiduciária para Ademicon Administradora de Consórcios S/A; AV. 16: Consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária; **Valor de Avaliação** R\$ 865.577,62 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), conforme laudo datado de 04/07/2024. **IMÓVEL 3: QUINHÃO Nº 27**, da Planta Rancho Alegre, situado no município e comarca de Campina Grande do Sul-PR, confrontando ao nordeste com o quinhão 25, rumo NO-SE 54°35' e na distância de 320,00m, ao Sudoeste, confronta com o quinhão 29, rumo SE-NO 54°35' e na distância de 294,00m, ao Sudeste, divide por uma estradinha na distância de 65,00m, com o quinhão nº 32, finalmente ao Noroeste, divide por um córrego com Felinto J. Eisenbach, ou sucessores, por um pequeno arroio com B. Baggio, ou sucessores, sem benfeitorias, com a área total de 20.500,00m², situado na Rua Leonardo Sehnm, nº 1256. Indicação Fiscal: 1.01.1.005.0801.01.01. Matrícula nº 1.323 – Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul-PR; **ONUS/ANOTAÇÕES DA MATRÍCULA:** R.12: Alienação fiduciária em favor de Ademilmar Administradora de Consórcios S/A; AV.14: Alteração de denominação social da credora fiduciária para Ademicon Administradora de Consórcios S/A; AV.16: Consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária; **Valor de Avaliação** R\$ 735.940,00 (setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e quarenta reais), conforme laudo datado de 03/07/2024. **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta publica no dia 09 de outubro de 2024 às 09h00min por valor igual ou superior ao Valor de avaliação total atualizado R\$ 3.073.917,35 (três milhões, setenta e três mil, novecentos e dezesseite reais e trinta e cinco centavos) com encerramento da 1ª praça no dia 09 de outubro de 2024 previsto para às 14h00min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. De acordo com o que determina o parágrafo 1º do artigo 27 da Lei 9.514/97: Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor atribuído ao imóvel, será realizado o segundo leilão na data mencionada, no mesmo local e horário descrito. Ainda conforme determina o parágrafo 2º do artigo 27 da Lei 9.514: § 2º No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta publica no dia 11 de outubro de 2024 às 09h00min por valor igual ou superior ao Valor da dívida em data de 10/09/2024 a ser atualizado até a data do leilão acrescida das demais despesas nos termos contratuais R\$ 1.951.648,49 (hum milhão, novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) com encerramento da 2ª praça no dia 11 de outubro de 2024 previsto para às 14h 00 min. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA**, devendo ser efetivado em até 24 horas após arrematação. **LOCAL DO LEILÃO:** Exclusivamente por meio eletrônico, mediante a cessão site da internet: <http://www.vmeiloes.com.br> podendo ser oferecido lance em tempo real mediante a realização de um pré-cadastro no referido site. Os licitantes que desejarem participar da hasta com a utilização do sistema Leilão "online", deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores <http://www.vmeiloes.com.br>, cujas regras integram este Edital de Leilão. Diante do leilão na modalidade eletrônica on line exclusivamente será permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, que não por meio digital nas condições acima descritas. **Observação:** 1. O imóvel será vendido em caráter ad corpus, nos termos do artigo 500, §3º do Código Civil, sendo apenas enunciativas as referências neste edital, e será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. Não será possível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área por eventual divergência entre a descrição do imóvel e o apurado in loco. 2. **O imóvel será vendido livre de débitos de IPTU e condomínio até a data da arrematação, ficando o arrematante responsável pelas referidas despesas que incidirem após o arremate.** 3. Caso o imóvel esteja ocupado, constituirá ônus do arrematante a imissão na posse do imóvel, incluindo despesas, recursos judiciais necessários, custas processuais e honorários decorrentes. 4. Responde o arrematante pelo pagamento da comissão do leiloeiro, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do bem arrematado, nos termos da lei respectiva; despesas e emolumentos referentes a transferência do bem e registro da arrematação, tais como escritura, Registro de Imóveis, Funrejus, ITBI e demais impostos e taxas aplicáveis. 5. Havendo ação judicial em relação ao bem ou a presente execução e sobrevindo decisão transitada em julgado decretando a anulação do título aquisitivo da credora, ou seja, Consolidação da Propriedade, a arrematação e ou escritura/contrato que for assinado com o licitante se resolverá de pleno direito. Nesse caso, serão devolvidos os valores pagos na arrematação, escritura e demais taxas da transferência, não gerando ao licitante o direito a pleitear indenização por perdas e danos. 6. Os lances ofertados possuem natureza irrevogável e irrefratável, mesmo em se tratando de leilão eletrônico, ficando o usuário cadastrado responsável por todos os que forem ofertados em seu nome. 7. A disputa estendida em um lote não impede o fechamento dos demais, devendo o interessado acompanhar o cronômetro regressivo individual do lote que lhe interessa. Ou seja, não é condição para o fechamento dos lotes subsequentes, a finalização dos anteriores. No entanto, dependendo do leilão, dos bens envolvidos e sempre visando à busca pelo maior valor, ao seu exclusivo critério, poderá o Leiloeiro Público Oficial utilizar-se da ferramenta de adição de tempo ao restante dos lotes, sendo que se selecionada essa opção, quando houver lance no minuto final do encerramento do lote da vez, será acrescentado três minutos no cronômetro deste e também dos demais lotes abertos. 8. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro Público Oficial não se responsabiliza por lance oferta do que não seja recebido antes do fechamento do lote. 9. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusado Leiloeiro Público Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. 10. Para todos os efeitos, o horário de encerramento do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília/DF. Havendo impossibilidade técnica de realização em data determinada ou finalização do leilão no mesmo dia de seu início este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente. 11. Em caso de desistência ou não pagamento do valor de arrematação no prazo assinalado, será convocado o segundo colocado, correspondente ao segundo maior lance válido. Os desistentes estarão sujeitos às penalidades legais aplicáveis. 12. Ao devedor fiduciante é assegurado o direito de preferência, até a data de realização do 2º leilão, para aquisição do imóvel por preço correspondente ao valor da dívida devidamente atualizado e acrescido dos encargos e despesas pagos em razão da consolidação da propriedade fiduciária pela credora, e às despesas inerentes ao procedimento de cobrança e leilão, incumbindo também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos consoante estabeleça a lei 9.514/97. A ausência de manifestação do devedor fiduciante até a arrematação do imóvel em leilão, será considerado como não exercício do direito de preferência à compra. Ficam desde já notificados do presente leilão os executados senão forem localizados para notificação pessoal. O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações no seguinte local: Rua Joinville, 3870, sala 02, São José dos Pinhais-PR (41) 3385-4656-9969- 9934 e-mail atendimento@vmeiloes.com.br**

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 21/2024 - PRO-CESSO Nº 86/2024

O Município de Sapopema-Pr, através do Prefeito municipal, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a Agente de Contratação nomeada pela Portaria Nº 07/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Por Lote**, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data de publicação deste, o Aviso de Contratação Direta para **Aquisição de Formulário Contínuo de Notas de Produtor para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Sapopema Pr**. A data de início para apresentação de Proposta de preços será no dia 17/09/2024 às 08h à 24/09/2024 às 08h. O aviso completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.pncp.gov.br, www.sapopema.pr.gov.br, <https://comprasbr.com.br>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail licitacoessapopema@yahoo.com.br, Tel: 43 3548-1383. Sapopema, 13 de setembro de 2024. **Paulo Maximiano de Souza Junior-Prefeito**

**MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024****Objeto do processo:** Aquisição de equipamento, instrumentos, materiais de consumo odontológico e prótese dentária.**Recebimento das Propostas:** Até às 08:30 horas do dia 02 de Outubro de 2024**Abertura das Propostas:** A partir das 08:31 horas do dia 02 de Outubro de 2024**Início da Sessão de Disputa de Preços:** Às 09:30 horas do dia 02 de Outubro de 2024**Local:** www.bl.org.b e www.saomateusdosul.pr.gov.brSão Mateus do Sul, 13 de Setembro de 2024
**ADÃO BRUDNICKI STANISZEWSKI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 25ª VARA EMPRESARIAL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Mateus Leme, 1142 - 13º Andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3221-9525 - E-mail: ctba-25vj-s@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS - AÇÃO MONITÓRIA Nº 0006736-47.2022.8.16.0194 - MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA X ROLOCAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME. O Doutor Paulo Fabricio Camargo, Juiz de Direito Substituto da 25ª Vara Cível de Curitiba, Paraná, na forma da lei, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo tramitam os autos em epígrafe, ficando **CITADA a 1ª ROLOCAR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME (CNPJ: 09.587.388/0001-43), representada por seus sócios/diretores JOSÉ CARLOS JONSON (CPF: 700.265.569-87), BRUNA TONIOTI JONSON (CPF: 092.315.259-80), sócios indicados pela parte autora, todos em local incerto, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do decurso do prazo deste edital, efetuar o pagamento do valor de R\$ 16.747,25 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), atualizado na data de 30/04/2022, informado na petição inicial, bem como dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, ficando nesse caso isento do pagamento de custas processuais, ou ainda, por embargos, ficando advertido que não havendo o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, nos termos dos artigos 701 e 702 do Código de Processo Civil. Fica também a parte **RECIENIFICADA** de que, no prazo para embargos, reconhecendo o crédito da parte autora e comprovando o depósito de trinta por cento do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês (CPC, art. 916). Fica ainda a ré advertida que será nomeado curador especial caso não compareça nos autos no prazo concedido para resposta. Trata-se de ação monitoria referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida, Condições de Pagamento e Outros Pactos com a Requerida em 17 de dezembro de 2018, decorrente da aquisição de uma varredora mecanizada. A parte autora informou o valor atualizado da dívida de R\$ 16.747,25 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos), atualizado na data de 30/04/2022. **OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Eu, Etienne Camargo Nogueira, chefe de secretaria, o mandei digitar. Curitiba, data da assinatura digital. Paulo Fabricio Camargo Juiz de Direito Substituto**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2024****Objeto:** Aquisição de uniformes, do tipo menor valor por Lote, através do sistema de registro de preços, licitação com lances para ampla disputa e lances exclusivos para MEI/ME/EPP, com prioridade de contratação para MEI, ME ou EPP local ou regional.**Data:** 27 de setembro de 2024 / Horário: 09h00min.

Plataforma ComprasNet

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> – UASG:987915

– N.º 90091

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico:

<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padr/1/load/1>

Telêmaco Borba, 13 de setembro de 2024.

Gleise Cristiane Kwas Lucio.**Pregoeira**Entre em contato conosco e solicite
um orçamento.

FORO CENTRAL DE CURITIBA 17ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Mateus Leme, 1.142 - Fórum Cível 2, 6º Andar - Centro Cívico - Atendimento: 12:00 às 18:00 horas - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: (41) 3254-8382 - Celular: (41) 3254-8004 - E-mail: ctba-17vc@tjpr.jus.br EDITAL DE CITAÇÃO DESTINATÁRIO(A)(S): ESPERA TRADE - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI PRAZO DE 60 DIAS A Juiz de Direito Substituto Franciele Cil, da 17ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento do presente edital, que por este Juízo tramitam os autos de Procedimento Comum Cível, assunto Prestação de Serviços, sob nº 0017713-66.2020.8.16.0001, em que é(são) autor(es) HELLMANN WORLDWIDE LOGÍSTICS DO BRASIL LTDA, e réu(s) ESPERA TRADE - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s). Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua CITAÇÃO para oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 335 do Código de Processo Civil, tudo em conformidade com o I. DOS FATOS 1. A Autora é prestadora de serviços na área do transporte internacional e, dentre suas atividades, transportou diversas mercadorias do exterior, importadas e consignadas a Ré, embarcadas no Porto de Barcelona, na Espanha, no navio "Maersk Tangier", que foram acondicionadas nos contêineres identificados como MSKU5965531 e MRKU5858887, conforme consta no inciso conhecimento de transporte marítimo ("Bill of Lading - BL") nº "B" CNPNG001610 (DOC. 02), embarcadas no dia 23 de dezembro de 2012 e desembarcadas no destino em 19 de janeiro de 2013. 2. Do mesmo modo transportou outros mercadorias do exterior, também importadas e consignadas a Ré, dessa feita embarcadas no Porto de Buenos Aires, na Argentina, no navio "AMORIT", que foram acondicionadas no contêiner identificado como SUDU8535374, conforme consta no inciso conhecimento de transporte marítimo ("Bill of Lading - BL") nº "BUEPNG000054 (DOC. 03), embarcadas no dia 29 de janeiro de 2013 e desembarcadas no destino em 30 de janeiro de 2013. 3. Ambos os transportes efetuados pela Autora foram contratados pela Ré na modalidade "freight collect", isto significa dizer que as quantias correspondentes ao transporte das mercadorias importadas pela Requerida deveriam ser quitadas no local de desembarque, o que não ocorreu, ficando desse modo a Ré devedora das quantias referentes aos fretes e demais taxas devidas, conforme descrito nas faturas de serviços em anexo (DOCs. 04 e 05). 4. Desta maneira, tendo a Autora realizado os serviços e efetuado o transporte das mercadorias da Ré, deve esta efetuar a Autora o pagamento pelos valores despendidos com a operação a título de fretes e demais taxas devidas, tais como, THC, Capatazias, liberação e desconvolução, dentre outras, identificadas nas faturas anexas. 5. Registre-se, por oportuno, que os valores cobrados pela Autora nesta demanda foram objeto de reconvenção no processo nº 0037738-47.2013.8.16.0001, que tramita perante a M. M. 10ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a esta altura já em fase própria de cumprimento da sentença proferida em 04 de agosto de 2015, que julgou improcedente o pedido da ora Ré e extinto, sem julgamento do mérito, a reconvenção proposta pela ora Autora, cujo trânsito em julgado ocorreu em 02 de agosto de 2018 (DOC. 07 - principais peças transporte. Por essa razão, o contrato de transporte está incluído na modalidade "da estipulação em favor de terceiro", cujo regimento é ditado pelos artigos 436 a 438 do Código Civil". 6. Do mesmo modo, preceituado está pelos artigos 6º e 7º do Decreto nº 19.473, de 10/12/1930 e alterações subsequentes, por força dos Decretos nº 19.754, de 18/03/1931, 21.736, de 17/08/1932 e 20.454, de 29/09/1931 e do Decreto-Lei nº 4.938, de 09/11/1942, que regem os conhecimentos de transporte de mercadorias por terra, água ou ar, a obrigação do consignatário de pagar pelas despesas extraordinárias a que der causa relativas ao contrato. 9. Leciona, assim, a doutrina sobre o tema, por Fran Martins, o seguinte: "O consignatário, como dissemos, não é parte integrante na formação do contrato, donde não ser necessário o seu consentimento para que esse seja concluído. No entanto, desde que anu, fica ligada aos efeitos do contrato, inclusive respondendo pela legitimidade do conhecimento e existência da mercadoria a transferir o conhecimento para outrem. (Dec. nº 19.473, art. 6º)". II. DA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO 10. Objetivando uma resolução amigável, a Autora tentou iniciar tratativas com a Ré, conforme e-mails anexos, para recebimento dos valores que lhe são devidos e tratados na presente ação e de outros tratados no já referido processo nº 0037738-47.2013.8.16.0001, sem, contudo, obter qualquer êxito (DOC. 6 - e-mail de negociação). 11. Não tendo a Ré, até a presente data, tomado nenhuma medida para quitação do débito existente, oriundo da obrigação assumida, é imperativo promover esta ação de cobrança, para a salvaguarda dos direitos da Autora. 12. É importante, ainda, destacar que entre os deveres do magistrado está o de zelar para que o feito se desenvolva segundo o preceito constitucional da duração razoável do processo nos termos do artigo 139, II, do Código de Processo Civil. 13. Assim, diante da demora para a realização da audiência de conciliação de que trata o artigo 334, do Código de Processo Civil, deve a Ré ser dispensada, haja vista que nada impede que a Ré, em querendo, solicite reuniões nos termos do artigo 3º, §3º do Código de Processo Civil, podendo, também, peticionar ao juízo a qualquer tempo, ante eventual possibilidade concreta de acordo. 14. Por essas razões, opta, formalmente, a Autora neste ato, pela não realização da audiência de conciliação ou de mediação, a qual deverá ser intimada através do correio, mediante expedição de carta registrada com aviso de recebimento, para, querendo, contestar esta ação de cobrança, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, sendo condenada finalmente no pagamento do pedido mediato formulado, correspondente à quantia de R\$ 40.547,58 (quarenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), sendo condenada finalmente no pagamento do pedido mediato formulado e nas demais cominações legais, inclusive despesas processuais e extra-processuais, correção monetária, juros de mora e honorários de advogado. 17. Provara o alegado por todos os meios de provas em direito permitidas, em especial, pelo que desde já requer, juntada de documentos, além do que ora se acostuma, depoimento pessoal da Ré, sob pena de confissão, oitiva de testemunhas, que oportunamente arrolará e, se necessário for, haverá de ser ouvidas por precatória. 18. Dá-se a causa o valor de R\$ 40.547,58 (quarenta mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Termos em que, requerendo se processem as necessárias anotações para fins de intimações pela imprensa, que deverão ser levadas a efeito em nome de Ruben José da Silva Andrade Viegas, OAB/RJ 43.655, e Eliana Alo da Silveira, OAB/SP 105.933, sob pena de nulidade, nos termos da previsão constante no artigo 272 do Código de Processo Civil, P. e E. Deferimento. Santos, 28 de julho de 2020. RUBEN JOSÉ DA SILVA ANDRADE VIEGAS - OAB/SP 43.655 - ELIANA ALO DA SILVEIRA - OAB/SP 105.933 - ANTONIO MARCOS BALDÃO OAB/PR 41.465 e DESPACHO: mov. 20.1 Vistos, 1. Deixo de designar a audiência neste momento, sem prejuízo de fazê-lo oportunamente, se o caso dos autos mostrar que será adequada para a realização de acesso às partes à melhor solução da lide. 2. Cita-se a Ré por meio de edital, com o presente requerimento expresso, a partir de agora, para contestação em 15 dias, observada a regra do art. 231, I, do CPC. 3. Apresentada contestação, a parte autora deve ser intimada para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os arts. 350 e 351 do NCP, podendo a parte autora corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 352 do NCP. 4. Apresentada reconvenção (art. 343, CPC/2015), intime-se a parte autora, por intermédio do seu advogado, para apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias (art. 343, § 1º, CPC/2015). 5. Após, intem-se as partes para em 10 dias úteis especificarem provas (CPC 10 e 357, II), sugerir pontos controvertidos e requererem, se caso for, prova pericial (arts. 369, 405, 464 CPC e art. 212 CC). 6. Transcorrido o prazo in albis, certifique-se e tomem conclusões para verificação da necessidade de saneamento do feito (art. 357, CPC/2015) e análise ainda da possibilidade de julgamento antecipado da demanda (art. 355, CPC/2015). 7. Caso haja requerimento da parte autora, autorize-se a consulta de endereços da parte requerida via sistemas conveniados, em último caso expedindo-se os ofícios de praxe. 8. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, data do sistema. ADRIANO VIEIRA DE LIMA Juiz de Direito Substituto e DESPACHO: mov. 18.1 Vistos. I) Da citação por edital Diante das diversas diligências realizadas para localização do paradeiro da parte (Ofício de Justiça, AR's, ofícios para as empresas de telefonia, energia elétrica e telecomunicações, bem como busca nos sistemas BacenJud, Renajud e Infjud) e da tentativa negativa de citação, fica deferida a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. Não havendo as formalizações previstas no art. 257, II, do CPC, a publicação do edital pelo Cartório será feita por afixação do mesmo no quadro de avisos da vara e no Diário Oficial. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do CPC. II) Decurso do prazo Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, fica nomeada a Defensoria do Estado do Paraná para apresentação eventual defesa no prazo de 15 (quinze) dias, abridos os vistos dos autos ao Órgão. III) Da impugnação à contestação Apresentada Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, - Assinado digitalmente por Franciele Cil:16700 24/07/2024; EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO; AR; Edital contestação, a parte autora deve ser intimada para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os arts. 350 e 351 do CPC, podendo a parte autora corrigir eventual irregularidade ou vício sanável no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 352 do CPC. IV) Do saneamento Após a apresentação da impugnação, ou esgotado o prazo, as partes devem ser intimadas para especificar as provas que pretendem produzir, nos termos do art. 370 do CPC, justificando-as, sob pena de indeferimento, conforme o art. 370, parágrafo único, do CPC. Ainda, devem apresentar plano de negócio processual para delimitação do objeto litigioso, pontos fáticos controvertidos, pontos fáticos incontroversos, as questões de direito controvertidas e ônus da prova. Intimações e diligências necessárias. Curitiba, 08 de julho de 2024. Franciele Cil Juiz de Direito Substituta. - Havendo revelia (art. 344, CPC), será nomeado um curador especial (art. 257, inc. IV, CPC). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. O prazo de resposta será contado após o decurso de 60(sessenta) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC). Eu, Isabelle Bagatim Cezar, Técnico Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 23 de julho de 2024. ASSINADO DIGITALMENTE Franciele Cil Juiz de Direito Substituta

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços funerários. **VALOR:** R\$ 337.908,40 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 01/10/2024, no site <http://blcompras.org.br/> - **EDITAL:** www.santoantoniodaplatina.atende.net - **INFORMAÇÕES:** FONES/ MAIL: (43) 3534-8700 - licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br. Santo Antônio da Platina/PR, 13 de setembro de 2024 - Thaynara C. S. Bachio Rosendo - Agente de Contratação

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO - II

1-Objeto: Contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva Contínua dos sistemas de ar-condicionado VRV, tipos split e janeleiro, ventilação mecânica e seus componentes, instalados nas dependências do Ministério Público do Estado do Paraná em Ponta Grossa (Lote 1) e Foz do Iguaçu (Lote 2), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **2-Abertura:** dia 2 de outubro de 2024 às 13h (horário de Brasília). **3-Local:** Portal Nacional de Compras do Governo Federal. (<https://www.gov.br/compras/>). **4-Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Portal Nacional de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>. Curitiba, 13 de setembro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024-MP/PGJ
AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância para atender o Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR) em todo o Estado do Paraná, sendo que inicialmente os postos deverão atender as cidades de Colombo, Foz do Iguaçu e Umuarama, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. **2-Abertura:** dia 2 de outubro de 2024 às 13h (horário de Brasília). **3-Local:** Portal Nacional de Compras do Governo Federal. (<https://www.gov.br/compras/>). **4 - Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Portal Nacional de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>. Curitiba, 12 de setembro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
PARANÁ
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 118/2024
Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de sondas para uso médico-hospitalar para a Prefeitura Municipal de Pinhais. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$276.818,40. **ABERTURA DA SESSÃO:** dia 27/09/2024, às 09h00min. (horário oficial de Brasília) no site <http://www.bnc.org.br> - Bolsa Nacional de Compras - BNC. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites <http://www.bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br link licitações do dia 16/09/2024 ao dia 26/09/2024. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo email: juliana.caliari@pinhais.pr.gov.br ou pelo telefone (041) 99268-9054, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 13/09/2024

VL VALERO LEILÕES
EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR E INTIMAÇÃO DAS PARTES
PRAZO: A PARTIR DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2024 - Prazo de 30 dias úteis para apresentação de propostas. **LOCAIS DE DIVULGAÇÃO:** www.valeroleiloes.com.br. Nos termos do art. 880 e seguintes do Código de Processo Civil, **FAZ SABER**, a quantos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que até o dia 22 de Outubro de 2024 às 17:00 horas, estará aberto prazo para recebimento de propostas de compra do bem penhorado no processo abaixo relacionado em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Paranaíba/PR. As propostas deverão ser encaminhadas ao leiloeiro judicial credenciado perante o **TRT DA 9ª REGIÃO**, Sr. JOSÉ VALERO SANTOS JÚNIOR JUCESP Nº 809, através do e-mail: contato@valeroleiloes.com.br, com cópia para juridico@valeroleiloes.com.br. O valor da última proposta recebida será disponibilizado no portal www.valeroleiloes.com.br. **PROCESSO:** 0000153-34.2016.5.09.0022 - 1ª VARA DO TRABALHO DE PARANAÍBA-PR. **EXEQUENTE:** FELIPE PEREIRA DAITSCHMAN (CPF nº 066.263.049-17). **EXECUTADOS:** ACS PROJETOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (CNPJ nº 61.061.461/0002-40) e outros. **INTERESSADOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA (CNPJ nº 48.287.0001-96). **DO BEM:** Área de terras, situada na Praia Vermelha do Sul, Baía da Fortaleza, perímetro urbano, com a área de 8.615,00 m². **Cadastro Municipal:** 102850143. **Matrícula nº 32.150 do 1º CRI de Ubatuba/SP. LOCALIZAÇÃO:** Rua Avinhado, no Condomínio Amigos da Praia Vermelha do Sul, Praia Vermelha, Ubatuba - SP. **AVALIAÇÃO:** R\$ 5.200.000,00 (Outubro/2023). **Comissão do Leiloeiro:** 5% (cinco por cento). **EDITAL COMPLETO NO SITE:** www.valeroleiloes.com.br. Mais informações pelo e-mail: contato@valeroleiloes.com.br ou pelos telefones (16) 99603-5264 e (11) 98080-2050. Paranaíba, 10 de setembro de 2024. **DRA. ANELORE ROTHENBERGER COELHO** - Juíza do Trabalho Titular. José Valero Santos Júnior - Intermediador Credenciado - JUCESP nº 809.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MANDAGUARI

GABINETE DA PREFEITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2024-PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2024-PMM

RATIFICAÇÃO

O Município de Mandaguari - Estado do Paraná, primando sempre pela boa aplicabilidade dos recursos públicos e, se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem expor o que segue.

Diante dos recursos e contrarrazões recursais interpostas e apreciadas pela Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 399/2023, por intermédio deste, **RATIFICO** a decisão da Pregoeira ao **JULGAMENTO DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES RECURSAIS** proferida no dia 13 de setembro de 2024.

Mandaguari-PR, 13 de setembro de 2024.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APª FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
<https://lapa.atende.net>

ESTADO DO PARANÁ
Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 009/2024- UASG 987657
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de uma PÁ CARREGADEIRA, de acordo com o Convênio nº 948108/2023.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 30/09/2024 às 13:59 horas.

DATA DA SESSÃO: 30/09/2024 às 14:00 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

TIPO: Menor Preço do Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link - licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) - Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 13 de setembro de 2024.

Bruno Goll Zeve
Pregoeiro

Edital ALBEM 01/2024:

A Associação Lutando pelo Bem (ALBEM) convoca seus associados para a Assembleia-Geral Ordinária destinada à realização das Eleições Gerais e posse dos eleitos, que ocorrerá no dia 3 de outubro de 2024. A assembleia acontecerá na Rua Amadeu do Amaral, 856, Curitiba - PR, às 19:30 em primeira convocação e às 20:00 em segunda convocação. Serão eleitos membros do Conselho Executivo (Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro e Vice-Tesoureiro) e três Conselheiros Fiscais. As inscrições de chapas concorrentes devem ser feitas até 20 de setembro de 2024, seguindo as normas estabelecidas no edital.

A apuração dos votos será pública, e o resultado será proclamado imediatamente após a contagem. Em caso de chapa única, a eleição poderá ocorrer por aclamação.

Para mais detalhes, os interessados devem acessar o edital completo disponível na sede da ALBEM ou no site www.albem.net

Curitiba, 13 de setembro de 2024
Ives Rogério Moller
Presidente da ALBEM

EDITAL DE CITAÇÃO Nº DO PROCESSO: 0011402-98.2016.8.16.0001
ACÃO: 12154 - Execução de Título Extrajudicial REQUERENTE: IRMAOS MUFFATO S.A REQUERIDOS: LONGARETE & CIA LTDA-ME MM JUÍZA/ DE DIREITO DE CURITIBA - 17ª VARA DO ESTADO DO PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI. FINALIDADE DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE CITADA(S) EXECUTADAS LONGARETE & CIA LTDA-ME ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DOS TERMOS DA PETIÇÃO INICIAL NOS SEQUENTES TERMOS: A Requerente é empresa que atua no ramo da distribuição atacadista de bebidas e produtos alimentícios e, nessa condição, efetuou vendas à Executada de diversos produtos para venda no estabelecimento desta. A Requerente parcelou o pagamento da compra e venda e sacou duplicatas mercantis correspondentes, que que daram, contudo, protestadas por indicação em face da não devolução e pagamento dos títulos pela Executada, somando \$15.524,33 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos). Diante da comprovação da entrega dos produtos constantes das Notas Fiscais bem como do não pagamento destes conforme protesto dos títulos, aliado ao fato de que a Executada passou a contrair dívidas extraordinárias e de elevada monta, sem as quitar, a Exequente foi obrigada a ingressar com a presente Tutela de Urgência de Natureza Cautelar, cuja liminar foi deferida e devidamente cumprida. Considerando que a dívida da Executada persiste, sendo líquida e certa, tornam legítima a pretensão da Exequente. Considerando que as tentativas sucessórias de recebimento do crédito restaram infrutíferas e que o crédito é proveniente de título líquido, certo e exigível, não resta alternativa à credora, senão buscar guarda no Poder Judiciário para receber o que lhe é devido. Requer-se: A) Citação da Executada, no endereço declinado na exordial para que, no prazo de 03 (três) dias efetuem o pagamento da importância de R\$ 15.524,33 (quinze mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e três centavos), acrescida de correção monetária e juros legais, até a data do efetivo pagamento, além das custas processuais e honorários advocatícios na forma da lei. B) Nos termos do artigo 829, § 2º do Código de Processo Civil, requer desde já que a penhora recaia sobre os bens arrolados nos presentes autos (seq. 30.1 até 30.8), e, em não sendo suficientes para quitação da dívida, seja a penhora complementada com bens de propriedade do Executado, em especial sobre valores que por ventura constem em contas e/ou aplicações financeiras dos mesmos, sendo necessária para tanto a penhora on line. C) Deverá ser nomeado curador especial em caso de revelia. CITE (M)-SE O(A,S) para que o faça(m). 7. CIENTÍFICO(M) - SE o (a,s) executado (a,s) de que poderá(ão) - no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário - oferecer impugnação (art. 525, CPC). Asseverando-se, ainda, ao executado a possibilidade deste juízo determinar demais medidas necessárias para assegurar o cumprimento da ordem judicial, nos termos do art. 139, IV do CPC. Curitiba, data da assinatura digital. Franciele Cit, Juíza de Direito.

junto SEGUROS
JUNTO SEGUROS S.A.
CNPJ: 84.948.157/0001-33 - NIRE 41.300.009.350
Ata de Assembleia Geral Extraordinária
Em 09/09/2024, às 09h, na sede da Companhia. **Presenças:** Acionista representando a totalidade do capital social. **Presidente e Secretário:** Presidente: Roque Junior de Holanda Melo. Secretário: Diego Marins Massara. **Deliberações:** Consignar a renúncia do Sr. **Roque Junior de Holanda Melo**, RG nº 5.253.418-6 (SESP/PR) e CPF nº 022.599.999-48, ao cargo de **Diretor de Sinistros** da Companhia, com efeitos imediatos, mantendo, no entanto, o pleno exercício do cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, acumulado com o a função regulatória de responsável pelo cumprimento da Política Institucional de Conduta, em atenção ao disposto na Resolução CNSP nº 382/20. Aprova a nomeação da Sra. **Ketlyn Parolin Bertholdi Stefanovic**, CI nº 7.073.790-6 (SSP/PR) e CPF nº 057.688.079-50, para o cargo de **Diretora de Sinistros** da Companhia, com efeitos imediatos. A diretora ora nomeada tomará posse de seu cargo mediante assinatura de termo de posse que será lavrado nos livros da Companhia. Ratifica-se a composição da Diretoria da Companhia e as funções regulatórias específicas atribuídas, conforme abaixo descrito, com efeitos imediatos e mandatos válidos até a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a ser realizada pela Companhia em 2026: a. **Roque Junior de Holanda Melo**, RG nº 5.253.418-6 (SESP/PR) e CPF nº 022.599.999-48, para o cargo de **Diretor Presidente**, acumulando a função regulatória de responsável pelo cumprimento da Política Institucional de Conduta, em atenção ao disposto na Resolução CNSP nº 382/20; b. **Guilherme Malucelli Gobbo**, RG nº 8.832.717-9 (SSP/PR) e CPF nº 083.168.069-59, para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**; c. **Elisa Francielli Marchi Prestes**, RG nº 6.133.445-9 (SSP/PR) e CPF nº 019.096.519-31, para o cargo de **Diretora Administrativa Financeira**, acumulando as funções regulatórias de (i) responsável pelo relacionamento com a SUSEP, (ii) responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, conforme previsto na Resolução do CNSP nº 432/2021, (iii) responsável administrativo financeiro, e (iv) responsável pelo cumprimento do disposto na Resolução CNSP nº 383/20; d. **Diego Marins Massara**, RG nº MG 10200985 (SESP-MG), CPF nº 064.428.599-08, OAB/PR nº 55.015, para o cargo de **Diretor Jurídico e de Compliance**, acumulando as funções regulatórias de (i) responsável pelo cumprimento da Lei 9.613/98, (ii) responsável pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 612/2020, e (iii) responsável pelos controles internos, conforme previsto na Resolução CNSP nº 416/2021; e. **Eduardo de Oliveira Nóbrega**, RG nº 100764638 (IFPRJ) e CPF nº 069.245.177-30, para os cargos de **Diretor Técnico** e **Diretor de Subscrição**, acumulando a função regulatória de Responsável Técnico; f. **Luiz Henrique de Andrade Verri**, CI nº 291890714 (SSP/SP) e CPF nº 311.808.148-19, para o cargo de **Diretor Comercial** da Companhia; e g. **Ketlyn Parolin Bertholdi Stefanovic**, CI nº 7.073.790-6 (SSP/PR) e CPF nº 057.688.079-50, o cargo de **Diretora de Sinistros** da Companhia. Permanecem vagos um cargo de Diretor Vice-Presidente, um cargo de Diretor Comercial, e o cargo de Diretor Sem Designação Específica. Nada mais havendo a tratar. Curitiba, 09/09/2024. **Diego Marins Massara** - Secretário/ Advogado - OAB/PR 55.015. **JUCEPAR** - Certifico o registro em 12/09/2024. Sob o nº 20246735201 Protocolo: 246735201 de 12/09/2024. **Leandro Marcos Raysel Biscaila** - Secretário-Geral.

Entre em contato conosco

Aponte a câmera do celular para o QR Code abaixo e acesse a página de Publicidade Legal do BEMPARANÁ.

Acesse também pelo link: <https://www.bemparana.com.br/publicidade-legal/>





1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 210104

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, Certifica, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 55.860 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de EMERSON SILVEIRA e JANAINA OLIVEIRA FOGACA, inscritos nos CPF/MF sob n. 050.419.689-85 e 066.997.189-83, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de OUTUBRO/2022 À SETEMBRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 11.09.2024 corresponde a R\$21.608,51(vinte e um mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 11 de Setembro de 2024, 13:55:58.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:55:58.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.aJVeP.sor2s
nvQOR.F170q
https://sejo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.arjpa.org/informacao-generica/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 8680877. Consulta disponível por 30 dias.



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 210601

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, Certifica, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 54.248 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de ELIANE ALVES SEIXAS, inscrito no CPF/MF sob n. 079.372.149-02, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MARÇO/2024 À AGOSTO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 11.09.2024 corresponde a R\$5.383,17(cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 11 de Setembro de 2024, 14:00:05.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:00:05.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.aJHeP.sor2s
bvcOR.F170q
https://sejo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.arjpa.org/informacao-generica/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 808877. Consulta disponível por 30 dias.



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 210873

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, Certifica, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 53.817 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de GUSTAVO AUGUSTO SANCHES, inscrito no CPF/MF sob n. 096.246.989-02, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de JULHO/2021 À AGOSTO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 11.09.2024 corresponde a R\$41.739,13(quarenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e treze centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 11 de Setembro de 2024, 14:04:13.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:04:13.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.aJneP.sor2s
svzOR.F170q
https://sejo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.arjpa.org/informacao-generica/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 808877. Consulta disponível por 30 dias.



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 210940

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, Certifica, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 37.778 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de ANTONIO VALDECIR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob n. 965.210.159-15, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de ABRIL/2024 À AGOSTO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 11.09.2024 corresponde a R\$2.280,36(dois mil, duzentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 11 de Setembro de 2024, 13:41:44.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:41:44.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.aJZeP.sor2s
YvCOR.F170q
https://sejo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.arjpa.org/informacao-generica/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 808877. Consulta disponível por 30 dias.



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 210942

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, Certifica, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 54.989 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "CAMPO DO MEIO", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de BRUNO BATISTA DE SOUSA e MARCIA BARBOSA DA SILVA SOUSA, inscritos nos CPF/MF sob n. 123.339.464-90 e 086.499.334-08, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MAIO/2023 À SETEMBRO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 11.09.2024 corresponde a R\$14.430,31(quatorze mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 11 de Setembro de 2024, 14:07:56.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 14:07:56.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.aJpeP.sor2s
CvCOR.F170q
https://sejo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.arjpa.org/informacao-generica/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 827924. Consulta disponível por 30 dias.



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 211367

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, Certifica, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 41.548 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "ITAQUI", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de JOÃO MIGUEL DE ALMEIDA SOTTO NAVARRO e VANESSA APARECIDA FERREIRA, inscritos nos CPF/MF sob n. 059.473.889-01 e 067.730.669-92, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de FEVEREIRO/2024 À AGOSTO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 11.09.2024 corresponde a R\$5.124,18(cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e deztois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 11 de Setembro de 2024, 13:37:29.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:37:29.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.aJheP.sor2s
8vCOR.F170q
https://sejo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.arjpa.org/informacao-generica/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 808877. Consulta disponível por 30 dias.



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 211659

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, Certifica, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 47.759 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "BOTIATUVA", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de ALESSANDRO RAULINO, inscrito no CPF/MF sob n. 029.205.789-01, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de MARÇO/2018 À AGOSTO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 11.09.2024 corresponde a R\$3.209,38(oitenta e três mil, duzentos e nove reais e trinta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 11 de Setembro de 2024, 13:27:10.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:27:10.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.aJteP.sor2s
avrOR.F170q
https://sejo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.arjpa.org/informacao-generica/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 854407. Consulta disponível por 30 dias.



1º Serviço de Registro de Imóveis de Campo Largo, Estado do Paraná
Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, Centro, Campo Largo - PR CEP 83.601-320 - Telefone (41) 3032-3860 - 3032-2675
www.tricampolargo.com.br
Maria Renata Setti de Pauli – Oficial Titular

EDITAL n.º 211697

O 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, na forma da lei, Certifica, e dá fé, segundo as atribuições conferidas pelo Art.26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do crédito, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob matrícula n. 37.694 Livro n.2 referente ao imóvel urbano situado no lugar "RATADA", n/Cidade, com saldo devedor de responsabilidade de POLYANA CAROLINE DRESCH DUMINHAKI e ANDERSON BAIDA LECH, inscritos nos CPF/MF sob n. 101.121.909-36 e 111.951.659-51, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas: Encargos vencidos: os meses de ABRIL/2024 À AGOSTO/2024.

Informo ainda, que o valor deste (s) encargo(s), posicionado em 11.09.2024 corresponde a R\$5.154,74(seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo da intimação.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.(s) Sª(s), para que se dirijam a este Ofício de Registro de Imóveis sito a Avenida Desembargador Clotário Portugal, 421, sala 01, Centro, Edifício Fratelli, Campo Largo-PR, e Avenida Getúlio Vargas, 20-105, 1º Andar, Bauru/SP, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data.

Na oportunidade fica(m) V.(s) Sª(s) cliente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária.

NADA MAIS. O referido é verdade. Campo Largo - PR, em data de 11 de Setembro de 2024, 13:19:55.

ASSINADA DIGITALMENTE

Certidão emitida às 13:19:55.



SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.aJseP.sor2s
6vyOR.F170q
https://sejo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta www.arjpa.org/informacao-generica/validador/ o CNJ: 08.087-9 e o código de verificação do documento: 806453. Consulta disponível por 30 dias.

PROJUDI-Processo:0010439-61.2014.8.16.0001-Ref.mov.426.1-Assinado digitalmente por Paulo Bizerril Tourinho:9487 26/08/2024: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/INTIMAÇÃO. Arg: Edital PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCADA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA 22ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI Rua Mateus Leme,1142-11ºandar-Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-010 - Fone: 3352-6636 - E-mail: cahu@tjpr.jus.br EDITAL DE INTIMAÇÃO DESTINÁRIO(A)(S): Manuel Alberto Gonzalez PRAZO DE 35 dias úteis O(A)Juiz(iza) de Direito Paulo Bizerril Tourinho, da 22ª Vara Cível de Curitiba, FAZ SABER a todos que virem o presente EDITAL ou tiverem conhecimento dele que, perante este Juízo, tramitam os autos de Cumprimento de sentença, assunto Locação de Imóvel, sob nº 0010439-61.2014.8.16.0001, em que (é(são) exequente(s) ONEZIMA DE FÁTIMA LEMES CILLA, ADEMIR CILLA, e executado(s) SERGIO MILANO, Manuel Alberto Gonzalez, e que não foi possível localizar pessoalmente a(s) parte(s) Promovido Manuel Alberto Gonzalez, portador(a) do RG 1612897795SS/PR e CPF 789.038.409-25. Desta forma, procede-se por meio deste edital à sua INTIMAÇÃO para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, efetuar o pagamento do débito a que foi condenado, no valor de R\$ 262.956,36 mais acréscimos legais, acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, acrescido de custas processuais. Caso o pagamento não seja realizado, acarretará pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e de honorários advocatícios de 10% (dez por cento), ambos incidentes cumulativamente sobre o débito atualizado ou sobre o valor restante, em caso de pagamento parcial, nos termos do art. 523,§§ 1º e 2º, do Código de Processo Civil. Se efetuado o pagamento integral da divida prazo estipulado, fica isento de multa, honorários advocatícios e custas processuais de correntes cumprimento de sentença, e havendo pagamento parcial, a multa incidirá sobre o restante da obrigação. A(s) parte(s) fica(m) CIENTE(S) de que poderá (ão) o por impugnação, por meio de advogado (a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do término do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação, conforme previsto no art. 525 do Código de Processo Civil. Salienta-se, contudo, que a suspensão do cumprimento de sentença condiciona-se à garantia do juízo (art.525,§6º,CPC).O convite para cumprimento voluntário pressupõe a automática intimação da parte executada, na pessoa de seu Procurador, para, nos quinze dias imediatamente subsequentes ao prazo assinado para o cumprimento voluntário (item "f" supra) e independentemente de penhora, apresentar, nos próprios autos, sua impugnação (CPC; art. 525, caput). Atenção-se, para tanto, que: a) a impugnação não impede os atos de constrição (CPC; art. 523, § 3º c/c art. 525, § 6º); b) o depósito do montante apontado no prazo assinado no item "f" supra, presume-se dado em pagamento, incumbindo-lhe deixar expresso que almeja apenas a garantia do Juízo (CPC; art. 525, § 6º); c) na invocação de excesso (CPC; art. 525, V), mister que indique o valor que repute correto bem como o demonstrativo correlato sob pena de rejeição liminar (art. 525, § 4º e § 5º). O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento deO presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Marlene Romeiro Coleta, Analista Judiciário, conferi e digitei. É m alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil. Eu, Marlene Romeiro Coleta, Analista Judiciário, conferi e digitei. Curitiba, 22 de agosto de 2024. Paulo Bizerril Tourinho Juiz de DireitoOBSERVAÇÃO:O mencionado processo tramita exclusivamente pelo sistema Projudi, acessível no endereço eletrônico https://portal.tjpr.jus.br/projudi.